

LEI Nº. 702/2010, de 03 de Dezembro de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 144.363,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Proj./Ativ.: 041220002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.: 04120003.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.: 04120003.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA  
Proj./Ativ.: 04120004.0.001 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA  
Proj./Ativ.: 04120004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERENCIA DE FINAÇAS, TRIB. E CONTADORIA  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA  
Proj./Ativ.: 04120004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERENCIA DE FINAÇAS, TRIB. E CONTADORIA  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082440013.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082440013.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. BÁSICAS DE SAÚDE  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 42.963,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103040015.2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Proj./Ativ.: 08430012.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Proj./Ativ.: 08430012.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610019.2.034 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 101 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação  
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610019.2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 118 – Transferências do FUNDEB  
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 02 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154520022.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 02 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154520022.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 144.363,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.020 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 7.863,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103010014.2.025 – CONVÊNIOS CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAM  
Categoria: 3.3.71 – TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 103020014.2.024 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 102 – Recursos de Impostos e de Transferências - Saúde  
Valor: **R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610017.2.028 – AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610019.2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 101 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação  
Valor: **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj./Ativ.: 206010025.1.022 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICULAS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj./Ativ.: 206010029.2.049 – ESTIMULO A PRODUÇÃO DE AGROECOLÓGICOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj./Ativ.: 226610028.1.024 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154510021.1.019 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123650018.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 118 – Transferências do FUNDEB  
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 03 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
Proj./Ativ.: 226610030.1.029 – INFRAESTRUTURA NA AREA INDUSTRIAL  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 03 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
Proj./Ativ.: 226610030.1.029 – INFRAESTRUTURA NA AREA INDUSTRIAL  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA  
Proj./Ativ.: 288460001.0.058 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610019.2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 115 – Transferência de Recursos do FNDE  
Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**Art. 4º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 3º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.: 041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários  
Valor: **R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 123610019.2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 122 – Transferência de Convênios Educação  
Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**Art. 5 °.** Altera o Anexo II, da Lei 645/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010, no programa **“Manutenção das Atividades Financeiras, Tributárias e da Contadoria”**, incluindo a ação **“Pagamento de Sentenças Judiciais”**, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte Recurso</b>
Pagamento de Sentenças Judiciais	Pagamentos	Sentenças	01	7.100,00	0.1.00

**Art. 6 °.** Altera o Anexo II, da Lei 635/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010 à 2013, no programa **“Manutenção das Atividades Financeiras, Tributárias e da Contadoria”**, incluindo a ação **“Pagamento de Sentenças Judiciais”**, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Produtos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte Recurso</b>
Pagamento de Sentenças Judiciais	Pagamentos	Sentenças	01	7.100,00	0.1.00

**Art. 7 °.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 03 de Dezembro de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos